

O que deveria entrar na conta das Universidades

Audiência Pública de 27/5/2014

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Fórum das Seis

I. Evolução das Estaduais Paulistas entre 1995-2013

	UNESP	UNICAMP	USP
	Variação	Variação	Variação
Docentes	3,7%	- 13,0%	15,9%
Funcionários	- 8,3%	- 9,3%	11,5%
Cursos de graduação	52,5%	52,3%	88,6%
Vagas em graduação	72,4%	66,8%	53,6%
Estudantes / graduação	81,0%	99,8%	77,6%
Cursos de pós	47,0%	48,2%	34,7%
Estudantes/ pós	147,0%	65,8%	71,5%
. Mestrado	90,5%	37,0%	72,4%
. Doutorado	286,0%	99,7%	142,0%
Títulos outorgados	348,5%	99,7%	127,6%
. Mestrado	305,0%	70,2%	125,8%
. Doutorado	475,7%	166,5%	130,3%

Fonte: Anuários Estatísticos da USP, UNESP e UNICAMP

II. Na base de cálculo dos 9,57% destinado às universidades estaduais:

(#) Há o desconto da Habitação : R\$ 1,053 bi em 2013;

**(##) Há o desconto do montante da Nota Fiscal Paulista:
em 2013, R\$ 1,032 bi = 75% do total de R\$ 1,736 bi.**

O montante da Nota Fiscal Paulista também é descontado da base de cálculo do repasse aos municípios.

(###) Só as seguintes alíneas da execução orçamentária estão incluídas nesta base de cálculo:

1113 0251 e 0254 : ICMS- Parte do Estado;

1721 36: LC 87/96 (Lei Kandir);

1931 1551 e 1554 : ICMS em atraso - parte do Estado;

1990 0151 e 0154: PPI - parte do estado (Prog. de Parc. Incent.);

1990 0161 e 0164: PEP - parte do estado

(Prog. Especial de Parc.; em 2013)

III. Para o Fórum das Seis é imperativo:

1) Cessar o desconto do montante da Habitação;

2) Incluir os 75% da Nota Fiscal Paulista (NFP):

3) Incluir um grande número de parcelas, indicadas abaixo, com seu valor em 2013 (em R\$ milhões). Nossa fonte é a Secretaria da Fazenda.

Registro: os municípios recebem os 25% a que têm direito de todas estas alíneas.

1911: Multas e Juros de Mora do ICMS : R\$ 2.846,7 milhões

**1913: Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa :
R\$ 116,5 milhões**

1919 50: Multas por auto de infração : R\$ 68,2 milhões

1931 15: Receita da Dívida Ativa do ICMS : R\$ 31,7 milhões

1990 99: Outras Receitas : R\$ 228,8 milhões

O total retirado da base de cálculo das verbas das universidades em 2013 é a soma destas parcelas:

NFP :	1.302,0 milhões
Habitação :	1.053,0 milhões
Total 1911:	2.846,7 milhões
Total 1913:	116,5 milhões
Total 1919 50:	68,2 milhões
Total 1931 15:	31,7 milhões
Total 1990 99	228,8 milhões

**Total Geral: 5.646,90 milhões de reais
isto é R\$ 5,647 bilhões!**

Só em 2013, 9,57% deste valor daria um acréscimo de

$$**0,0957 \times 5.646,90 = R\$ 540,41 milhões**$$

nas verbas das estaduais paulistas.

Total “atualizado” desta prática do governo entre 2008 e 2013: R\$ 2 bilhões !

E tem mais! Ainda faltam:

Os 0,07% de Lorena para a USP;

Os 0,05% de Limeira para a Unicamp;

Recursos para a expansão da Unesp.

Para corrigir todos estes problemas - exceto a NFP - é necessário mudar o texto do artigo 4º da LDO. Nossa proposta é a seguinte:

Emenda 1 (Há várias...)

Artigo 4º- Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2015, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) do total do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - (Lei Kandir) À arrecadação prevista no “caput” deste artigo serão adicionados 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizada.

**Faz parte das nossas reivindicações que a LDO
inclua um artigo destinando, no mínimo, 33% do
total do produto dos impostos para a Educação
Pública no Estado de São Paulo.**

Sobre o Teto Salarial no Poder Executivo

A proposta de várias entidades do serviço público é modificar a Constituição Estadual, como feito em outros Estados (e.g., Pernambuco), para que o teto passe a ser 90,25% do subsídio de um ministro do STF (o teto no Estado hoje seria R\$ 26.589,68).

**É a nossa luta que efetivamente defende a Educação
Pública e Gratuita !**

Muito Obrigado Pela Atenção!